LEI MUNICIPAL N° 846/09, DE 20 DE MARÇO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À VILA QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e a Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada VILA JULIETA SIMIQUELI GRILLO, a Vila que tem início na Rua Ananias Rodrigues Ferreira, ficando atrás do Posto de Ipiranga.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 20 de março de 2009

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal